



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 61/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 75/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02	10	04	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA		
	328	13.392.0005.2078.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DEFESTIVIDADES CUTURAIS, CIVICAS E FOLCLORICAS	700.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	COORDENAÇÃO GERAL		
	210	99.999.0002.4001.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-700.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

SOMA -700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2022.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente